



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 61/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei, “que autoriza abertura de crédito adicional suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município de Cotriguaçu - MT e dá outras providências”.

Senhor Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Co Financiamento Estadual – CUSTEIO, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS
DN: c=BR, o=Cotriguaçu-MT, ou=Prefeitura Municipal, email=moises.ferreira@cotriguacu.mt.gov.br, cn=MOISES FERREIRA DE JESUS
Date: 2025.10.17 10:00:51 -04'00'

Cotriguaçu-MT, 17 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereador

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

Aprovado por 08 X 01

Em 20/10/2025

PROJETO DE LEI Nº 50/2025.

Câmara Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

Aprovado por Unanimidade

Em 20/10/2025

Presidente

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município e dá outras providências”.

O Sr. **Moisés Ferreira de Jesus**, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.002.10.302.0013.2039– GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE - MAC	3.3.90.30.00	1.000.000,00	3.1.621.0

Art. 2º Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação com Co Financiamento Estadual – CUSTEIO, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

CÓDIGO DA RECEITA	ARRECADADO	TENDÊNCIA DE ARRECADÇÃO	FONTE
1.7.2.4.50.01 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	0,00	1.000.000,00	1.621

Art. 3º O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo, ao nível elemento da despesa, modalidade e fonte, nas secretarias descritas abaixo:

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinete@cotriguacu.com.br



